



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 196/2011**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 078/2010, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações na área de registro de Florianópolis, incluindo pacote de dados e o fornecimento de aparelhos e acessórios em comodato, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 177 do Pregão n. 033/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Claro S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa CLARO S/A, estabelecida na Rua Flórida, n. 1.970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04665-001, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Representantes Legais, Senhores Alexandre de Mello Silva e Matheus Pereira, inscritos no CPF sob os n. 689.098.886-87 e 979.116.746-04, respectivamente, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo ao Contrato n. 078/2010 de 10 (dez) códigos de acesso, com o fornecimento de 10 (dez) chips devidamente ativados, nas condições especificadas na Cláusula Primeira do Contrato n. 078/2010.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 078/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2011.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ALEXANDRE DE MELLO SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL

MATHEUS PEREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO  
COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA